



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO N. 78 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 071 de 2018, aprovado em 17ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 12 de novembro de 2018.

#### MESA DIRETORA

**NELSON ALEX PARENTE**

Presidente

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vice-presidente

**MARIA CRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

1º Secretário

*Maurício Godoy Prado*

**MAURÍCIO GODOY PRADO**

2º Secretário

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0010814/2018 14/11/2018 11:23:41

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

85663

0010814/2018

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Autógrafo n. 78 de 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 071, DE 2018.

#### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

#### 25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.315).....R\$ 350.000,00

##### 123650005.2.017- Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.333).....R\$ 310.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.334).....R\$ 80.000,00

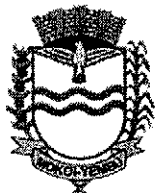
**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro referente às transferências dos recursos do FUNDEB.

R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), por conta da ANULAÇÃO das dotações abaixo:

#### 25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P.  
Civil.....(F.317).....R\$ 250.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição  
Gratuita....(F.319)..... 58.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....(F.322).....R\$ 42.900,00

### 123650005.2.016- Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....(F.324).....R\$ 139.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.325).....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P.  
Civil.....(F.326).....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição  
Gratuita.....(F.328).....R\$ 4.600,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....(F.329).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....(F.330).....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....(F.331).....R\$ 9.400,00

### 123650005.2.017- Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P.  
Civil.....(F.335).....R\$ 7.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....(F.336).....R\$ 7.400,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física.....(F.338).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....(F.339).....R\$ 5.000,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....(F.340).....R\$ 19.700,00**

**123660005.2.013 – Manutenção do Ensino Supletivo**

**3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....(F.345).....R\$ 4.000,00**

**Artigo 3º** – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.